

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 300, DE 2015

(Nº 864/2013, NA CASA DE ORIGEM)

Aprova o ato que outorga
autorização à ASSOCIAÇÃO DE
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE
MALHADA DOS BOIS para executar
serviço de radiodifusão
comunitária na cidade de Malhada
dos Bois, Estado de Sergipe.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria do Ministério das Comunicações nº 1.164 de 24 de novembro de 2010, que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária de Malhada dos Bois para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Malhada dos Bois, Estado de Sergipe.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM, EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS, PORTARIA E OUTROS
DOCUMENTOS**

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?
idProposicao=566210&ord=1](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=566210&ord=1)

(À COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, EM
DECISÃO TERMINATIVA)